



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM para o quadriênio 2024-2028

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da UFVJM e considerando o que deliberou em 354ª reunião, sendo a 169ª sessão ordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM para o quadriênio 2024-2028.

**Art. 2º** O Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM para o quadriênio 2024-2028 compõem o anexo da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERON LAIBER BONADIMAN

Presidente do Conselho Universitário da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Membro de Conselho**, em 27/11/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1263775** e o código CRC **A82F88E0**.

